



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 799

De 22 de dezembro de 1972

Abre um crédito suplementar da importância de R\$ 801,00, para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de R\$ 801,00 (oitocentos e um cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

300062 - Despesas correntes

322462 - Empresas privadas

Transporte estudantes p/ outras cidades (FPM) R\$ 726,00

BEM-ESTAR SOCIAL

320089 - Transferências correntes

326089 - Abono familiar

I- extranumerários R\$ 75,00

TOTAL R\$ 801,00

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

EDUCAÇÃO E CULTURA

300063 - Despesas correntes

321063 - Sub. Sociais

321563 - Instituições Privadas

II- Bolsas Estudos no Colégio Comercial R\$ 726,00

BEM-ESTAR SOCIAL

320089 - Transf. correntes

321089 - Instituições Federais

Escola corte e costura "SESI" : R\$ 75,00

R\$ 801,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 22 de dezembro de 1972

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademir Caféo
Secretário